



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO BÁSICO: 002/2018 - GESPRO nº 531654/2018

OBJETO:

Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua Tenente Horta, Quadra 45, Lote 20, Bairro Jardim Marajoara, Várzea Grande/MT, com as seguintes características: 01 salão, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 cozinha com câmara fria, 01 copa, 01 varanda coberta e 01 estacionamento descoberto com calçamento em brita, com destino único e exclusivo para funcionamento de Centro de Formação da SMECEL, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, pelo período de 12 meses.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DO CONTRATADO:

HERMES GONÇALO FERREIRA JUNIOR - CPF: 008.963.671-69.

DA VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL:

R\$ 154.475,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93. vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)”.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo administrativo de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel urbano, localizado à Rua Tenente Horta, Quadra 45, Lote 20, Bairro Jardim Marajoara, Várzea Grande/MT, com destino único e exclusivo para funcionamento do Centro de Formação da SMECEL, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificações que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda de finalidade e desperdício de dinheiro público. Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, resta comprovada através dos laudos imobiliários, a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso x, da lei n. 8.666/93.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2018.

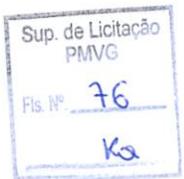

MEIRY EVALDETH ALVES RONDON

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Várzea Grande/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo nº 531654/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 41/2018

Projeto Básico 02/2018 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na realização da Dispensa de Licitação para Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua Tenente Horta, Quadra 45, Lote 20, Bairro Jardim Marajoara, Várzea Grande/MT, com as seguintes características: 01 salão, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 cozinha com câmara fria, 01 copa, 01 varanda coberta e 01 estacionamento descoberto com calçamento em brita, com destino único e exclusivo para funcionamento do Centro de Formação da SMECEL, visando atender as necessidades desta Secretaria.
- 2- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 67/70 e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso X, da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 41/2018, **emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, para Locação de Imóvel Urbano, supracitado, em nome de **HERMES GONÇALO FERREIRA JUNIOR**, CPF: 008.963.671-69, com destino único e exclusivo para funcionamento do Centro de Formação da SMECEL, visando atender as necessidades desta Secretaria, o valor do aluguel mensal, a ser pago pela locatária será de **R\$ 12.872,95** (Doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), importando assim, o valor global de **R\$ 154.475,40** (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
- 3- Publique-se e cumpra-se.
- 4- Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Várzea Grande/MT